PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO, TABULAÇÃO E CRUZAMENTO DE DADOS, EM SOFTWARE PRÓPRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS PARA A SEGUNDA VIGÊNCIA DE 2025

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

SUMÁRIO

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO 3
2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 8
3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23) 9
4 BEM DE LUXO 10
5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA 10
6 DO TERMO DE REFERÊNCIA 10
7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR 11
8 DA PESQUISA DE PREÇOS 11
9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL 11
10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO 13

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	216/2025
PROCESSO GOVBR	100386/2025
FORNECEDOR	LFLR ASSESSORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA
CNPJ	12.357.593/0001-27
PEDIDO DE FORNECIMENTO	7287/2025
EMPENHO	10045/2025
OBJETO RESUMIDO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO, TABULAÇÃO E CRUZAMENTO DE DADOS, EM SOFTWARE PRÓPRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS
VALOR GLOBAL	R$ 11.865,00

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

Necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO, TABULAÇÃO E CRUZAMENTO DE DADOS, EM SOFTWARE PRÓPRIO, VISANDO DESENVOLVER E FORNECER INSTRUMENTAL FÍSICO DE MONITORAMENTO DE CONDICIONALIDADES DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE LEME.

A execução do objeto se faz necessária para o aperfeiçoamento da metodologia de acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias de programas sociais do município.

O monitoramento de condicionalidades é uma obrigação do município, pactuada junto aos Governos Federal e Estadual, sendo ferramenta primordial para evolução das famílias, quebra do ciclo de pobreza e focalização na distribuição de renda através de benefícios e programas sociais.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

O resultado do monitoramento de condicionalidades reflete diretamente no Índice de Gestão Descentralizado (IGD), sendo este fator chave para o recebimento, aumento ou redução de recursos financeiros repassados ao município, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Sendo assim, quanto melhor for o monitoramento das condicionalidades do município, melhor será o índice, refletindo em um maior ingresso de recursos que podem ser destinados à ampliação e mantimento das políticas socioassistenciais do município.

1.1 DESCRITIVO DO OBJETO

1.2.1 Através de software próprio da empresa, a CONTRATADA deverá:

1.2.1.1 Tratar os dados pertinentes a 13.744 domicílios e 32.594 pessoas cadastradas junto ao Cadastro Único de Programas Sociais, visando desenvolver e fornecer instrumentais físicos para monitoramento de condicionalidades dos programas sociais durante a 2ª vigência de 2025, observando rigorosamente:

a. A legislação vigente sobre as regras e normas de participação de famílias ao Programa Bolsa Família (PBF);
b. Regras de permanência e cumprimento de condicionalidades nas áreas de educação, saúde e assistência social;
c. Perfis obrigatórios de monitoramento específicos de cada tipo de condicionalidade.

1.2.1.2 Tabular as informações de 25.157 benefícios, 5.087 famílias e 13.620 pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família visando gerar base de dados com as informações dos responsáveis familiares ativos na folha de pagamento do mês de janeiro.

1.2.1.3 Tratar a base de dados do CECAD, que deverá ser extraída pela empresa, via plataforma específica para esse fim, com certificação digital ou Selo Padrão Ouro do portal GOV.BR, para obtenção do perfil geral de pessoas inscritas junto ao Cadastro.

1.2.1.4 Tratar, em software próprio da empresa, os dados contidos nos arquivos do Sistema de Condicionalidades, Averiguações Cadastrais, Cartões Magnéticos Disponíveis

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

no Banco e Mapas do E-Gestor AB, relacionando as informações à base de dados tratada do CECAD.

1.2.1.5 Criar vinculação, por Número de Identificação Social de Responsável Familiar espelhado ao CPF, das informações tratadas nos itens anteriores, atrelando as identificações dos demais componentes da família para formação da composição de cada domicílio.

1.2.1.6 Certificar que os dados não se repetem e não se sobrepõe de pessoa para pessoa e/ou de domicílio para domicílio, através de aplicação de cálculo de redundância de valores e formatos.

1.2.1.7 Criar layout interno para o instrumental de monitoramento, observando:

a. Distinção dos campos necessários para o correto monitoramento de cada família e seus integrantes;
b. Distinção dos campos para cálculos complementares, geração de índices e relatórios comparativos entre vigências de monitoramento;
c. Facilidade de leitura e interpretação das informações pelas famílias e funcionários das secretarias de saúde, educação e assistência social;
d. Compatibilidade dos campos com o sistema E-Gestor para preenchimento de
dados antropométricos, de vacinação e gestação.

1.2.1.8 Criar banco de dados para importação no layout dos instrumentais contendo os membros familiares que possuem perfil de obrigatoriedade de monitoramento da condicionalidade da saúde, conforme regra vigente, observando o agrupamento padrão por família.

1.2.1.9 Gerar identificador de núcleo familiar através sequência única para controle de emissão de instrumental.

1.2.1.10 Importar os dados agrupados no layout dos instrumentais que deverá conter as seguintes informações:

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

a. Identificador de núcleo familiar (ID);
b. NIS do Responsável Familiar (RF);
c. Código Familiar;
d. Nome do RF;
e. Data da última atualização cadastral;
f. Endereço completo;
g. Telefones;
h. Renda per capita familiar;
i. Status do benefício Auxílio Brasil (ou similar) de acordo com o SIBEC ou outra plataforma equivalente;
j. NIS dos integrantes da família;
k. Sexo de cada integrante da família;
l. Data de Nascimento e Idade de cada integrante da família;
m. Mapa para coleta de dados antropométricos no padrão, regulamentado pelos Ministérios da Cidadania e Saúde para monitoramento da condicionalidade da saúde dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil (ou similar) de acordo com a Lei 14.284/21 ou Lei equivalente.
n. Os itens "a", "b" e "c" deverão ser apresentados nos instrumentais em formato numérico e em formato de código de barras padrão CODABAR ou EAN.

1.2.1.11 Extrair dados para localização dos instrumentais em formato de planilha editável contendo nome, data de nascimento e NIS do RF, identificador do instrumental e telefones.

1.2.1.12 Elaborar layout externo para impressão dos instrumentais, contendo instruções de uso, identificação do município, prazos e vigência acompanhada.

1.2.2 Fornecer os instrumentais em conjunto com impresso destacável conforme descrição:

1.2.2.1 Instrumentais: na quantidade de 5.087 unidades com as características: impressos em tamanho A5, em papel sulfite branca com gramatura mínima de 90g. A impressão interna deverá ser feita obrigatoriamente a laser preto e branco e externo colorido a laser ou jato de tinta.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

1.2.2.2 Impresso destacável: na quantidade de 5.087 unidades, acoplados a cada instrumental, para ser preenchido pelo atendente da contratante e devolvido ao RF como forma de comprovante de cumprimento de monitoramento contendo os dados: Nome e NIS do RF, sequencial de instrumental, campos para preenchimento de nome do responsável e unidade onde foi realizado o monitoramento. Este impresso deverá ser fornecido em papel sulfite 90gr, com impressão de dados a laser preto e branco e tamanho 10x5cm.

1.2.3 Fornecer solução em nuvem, através de plataforma eletrônica online, possibilitado que a contratante obtenha as informações resumidas das famílias, através da leitura do código de barras do NIS espelhado ao CPF e registre a situação da família, de forma padronizada e em tempo real, classificada como:

a. "Família Comunicada";
b. "Instrumental Entregue à Família";
c. "Família Monitorada";
d. "Família com Justificativa".

1.2.4 Efetuar o transporte (coleta), a cada 10 dias, entre o município e a empresa, dos instrumentais preenchidos fisicamente pela contratante para inserção, pela contratada, dos dados antropométricos na plataforma eletrônica E-Gestor.

1.2.5 Inserir os dados antropométricos (coletados manualmente pela contratante nos instrumentais impressos) dos beneficiários na plataforma eletrônica E-Gestor, observando rigorosamente:

a. O prazo estabelecido pelo Ministério da Cidadania em conjunto com o Ministério da Saúde;
b. A quantidade total de informações coletadas, tendo como base o total de pessoas beneficiárias do PBF;
c. A possibilidade de lentidão no tráfego de dados;
d. Indisponibilidades de acesso;
e. Necessidade de utilização de criptografia no tráfego de dados.
f. Necessidade de realizar a alimentação do sistema fora do horário comercial, a fim de não prejudicar a contratante e cumprir os prazos definidos de monitoramento pelo Ministério da Cidadania.
g. Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

1.2.6 Após a conclusão total do processamento de dados, a contratada deverá digitalizar todos os instrumentais (frente e verso) e devolvê-los à contratante em formato físico e em formato PDF pesquisável, com resolução colorida 4x4 de no mínimo 200 dpi (ppp), de modo a compor arquivo digital.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

Termo de Referência
Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão da escolha do contratado;
VII - Justificativa de preço;
VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

...
Art. 75. É dispensável a licitação:
...
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 59.906,02) - (Vide Decreto nº 11.871, de 2022) .
...

3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

...
Art. 75. É dispensável a licitação:
...
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 59.906,02) - (Vide Decreto nº 11.871, de 2022) .
...

No inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023 é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

...
Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
...
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

...

Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é valido, desde que devidamente justificado.

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024:

> ...
> Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R$ 11.981,20) - (Vide Decreto nº 11.871, de 2022)
> ...

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica**.

4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. A prestação de serviços pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

ITEM	DECRIÇÃO RESUMIDA	VALOR TOTAL
1	TRATAMENTO, TABULAÇÃO E CRUZAMENTO DE DADOS EM SOFTWARE PRÓPRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	R$ 11.865,00
TOTAL GERAL		**R$ 11.865,00**

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Diante disso, as informações serão apuradas em consulta aos endereços eletrônicos abaixo:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ

CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação

Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Certidão de Regularidade Federal (PJ)

Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão de Regularidade Trabalhista

Certificado de Regularidade do FGTS

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

DESPESA: 3.3.90.39.99.00 (5187)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, vide assinatura eletrônica

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4 e informe o código 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B54-8A8D-D8EC-3FF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 28/08/2025 14:32:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2B54-8A8D-D8EC-3FF4